



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX N° .4024
TERÇA-FEIRA, 27
DE JANEIRO DE 2026 |
EDIÇÃO DE HOJE -
01 PÁGINA

CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.

Espécie: Contrato nº 003/ 2026

Fundamentação: Dispensa Emergencial nº 001/2026, Processo nº 001/2026 Protocolo sob nº 470/2026 de 16/01/2026 homologado em 26/01/2026, do tipo “menor preço global” atendendo o disposto na IN 005/2017 SEGES e suas alterações posteriores, legislações correlatas, aplicando-se a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Portaria 205 de 2023 da Câmara Municipal de Uberlândia-MG.

Objeto: Prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, abrangendo: vigilância e segurança patrimonial diurna e noturna, ronda eletrônica monitorada, com fornecimento de todos os equipamentos necessários à execução adequada dos serviços, a serem realizados nas dependências da Câmara Municipal de Uberlândia

Valores:

1) O valor total mensal estimado corresponde a R\$ 113.884,27 (cento e treze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos);

2) O valor global estimado da contratação é de R\$ 689.989,11 (seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e onze centavos).

Prazo da Vigência: a partir da última assinatura digital válida o contrato, vigendo por 6 (seis) meses, podendo ainda ser prorrogado por igual período, observadas as diretrizes previstas na legislação.

Recurso Orçamentário: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 8955 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão de Obra - 00 - Locação de Mão de Obra.

Data da Expedição do Termo: 26/01/2026

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
Presidente

ELIUSMARCIO ALVES DE CARVALHO
1º Secretário Ordenador de Despesas



@camarauberlandia

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 4024, TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 | EDIÇÃO DE HOJE - 01 PÁGINA
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130
Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos
Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Suila Camargos (RP 0023299/MG);
Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.
Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.
Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL
UBERLÂNDIA